



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**OFÍCIO CIRCULAR/DGP/36/2019**

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Servidor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto: Pagamento de férias em janeiro/2020**

**Senhor(a) Servidor(a),**

Conforme Ofício Circular DG n. 4/2019, os limites orçamentários para o exercício de 2020 são restritivos, tendo em vista a política de controle de gastos instituída pela Emenda Constitucional n. 95/2016.

Nesse contexto, por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI n. 12/2019, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicitou ao Tribunal que informe, impreterivelmente até o dia 10 de novembro, a estimativa de pagamento dos valores referentes às férias do mês de janeiro de 2020, com o objetivo de efetuar a programação financeira junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, caso V.Sa. pretenda usufruir férias em janeiro de 2020, solicito que, se ainda não o fez, providencie imediatamente a marcação dos períodos no SIGEPonline.

Ressalto que o gestor da unidade deverá autorizar o pedido de férias do servidor e que o SIGEPonline NÃO notifica o gestor a cada marcação/alteração realizada.

Atenciosamente,

Diretora de Gestão de Pessoas